

EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, através da Comissão Especial, constituída conforme Portaria n° 011/2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 142/2011, alterada pela Lei Municipal n° 217/2018 e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de cargos por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Especial, constituída pela Portaria n° 011/2025, a qual fica fazendo parte integrante deste edital - ANEXO I, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada especialmente para este fim, na forma da Portaria n° 01/2025-PSS a seguir nominada:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
TITULARES		
	NOME	CPF
01	Maria Lucilene da Silva Dias	553.598.173-72
02	Janaiane dos Anjos Silva	024.137.403-09
SUPLENTE		
03	Francisco Claudio Leal	008322093-33

1.2 A Comissão de Avaliação será responsável: a) pela confecção e correção das provas escritas; b) emissão da nota dos candidatos em cada etapa do certame.

1.3 O avaliador suplente somente atuará em caso de suspeição por amizade íntima ou inimizade com qualquer dos candidatos, e nos impedimentos decorrentes de parentesco de até 3° grau.

1.3.1 São causas de suspeição e impedimento dos membros da Comissão de Avaliação e da Comissão de Seleção, sendo causa de afastamento de tais comissões:

I - Ser cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente

II - Ter parentesco ascendente ou descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - possuir vínculo de sociedade em atividade profissional;

IV - Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

V - Amizade íntima ou inimizade manifesta com qualquer candidato;

VI - Existência de vinculação entre um candidato e um membro da Comissão de Avaliação e da Comissão de Seleção, decorrente da co-autoria de artigo acadêmico mencionado na referência bibliográfica, acarretaria o vício de impedimento daquele;

1.4 Caberá à Comissão Especial as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos em qualquer das fases deste certame, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

1.4.1 Análise das inscrições;

1.4.2 Resultado das avaliações;

1.4.3 Julgamento dos recursos interpostos;

1.4.4 Classificação dos candidatos.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente teste.

1.6 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal, nos termos do inciso I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 142/2011.

1.7 O Processo Seletivo será composto de uma única etapa, de caráter **eliminatório, do tipo maior pontuação, na forma** do item 4 deste Edital.

1.8 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 14/1997, **e poderão ser lotados em qualquer local deste município**, tendo como remuneração e carga horária de trabalho tal qual descrito neste Edital.

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.3 Para a Secretaria Municipal de Educação

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Professor anos iniciais - 6º ao 9º ano História	Licenciatura plena em história	CR	2.433,88	20h
Professor anos finais - 6º ao 9º ano Português	Licenciatura plena em letras\português	CR	2.433,88	20h
Professor anos finais - 6º ao 9º ano Matemática	Licenciatura plena em matemática	CR	2.433,88	20h
Professor anos finais - 6º ao 9º ano	Licenciatura plena em Geografia	CR	2.433,88	20h

Geografia				
Professor anos finais - 6º ao 9º ano Ciências	Licenciatura plena em Geografia	CR	2.433,88	20h
Professor de Educação Infantil	Curso superior de licenciatura	CR	2.433,88	20h
Professor de educação de jovens e adultos	Licenciatura (concluída ou cursando)	CR	2.433,88	20h
Assistente Social	Graduação em Assistência Social, Registro no Conselho Regional de Serviços Sociais	CR	1.518,00	20h
Psicólogo	Graduação Superior em psicologia e registro no conselho regional de psicologia	CR	1.518,00	20h

*CR: Cadastro Reserva

2.4 Para a Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro	Graduação Superior em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	CR	4.318,00	40h
Técnico de Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	CR	3.325,00	40h
Fonoaudiólogo	Graduação Superior em fonoaudiologia e registro no conselho regional de fonoaudiologia	CR	1.518,00	20h
Psicólogo	Graduação Superior em psicologia e registro no conselho regional de psicologia	CR	1.518,00	20h
Técnico em Saúde Bucal	Curso de Técnico em Saúde Bucal e registro no conselho regional competente	CR	1.518,00	40h

*CR: Cadastro Reserva

2.5 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Orientador Social para SCFV	Curso superior completo	CR	1.518,00	20h
Monitor de Esporte	Ensino Médio completo	CR	1.518,00	40h
Monitor de Carater	Ensino Médio completo	CR	1.518,00	40h
Monitor de Dança	Ensino Médio completo	CR	1.518,00	40h

*CR: Cadastro Reserva

2.6 Do total das vagas prevista para contratação imediata e para cadastro de reserva fica resguardado 20% (vinte por cento) a serem preenchidas por pessoas com deficiência (PCD).

2.7 As atribuições de cada cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.

2.8 No caso dos candidatos aprovados para cargos de Professor seja equivalente a 20 (vinte) horas semanais, poderá a Administração Municipal, observando a conveniência e oportunidade da medida e o prévio ajuste com o servidor, majorar a carga horária semanal de trabalho para até 40 (quarenta) horas semanais, garantindo-se neste caso, reajuste salarial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas **de forma presencial no período de 08h às 14h dos dias 06/01/2025 ao dia 14/01/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí localizada na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI, ou **de forma eletrônica, desde as 0h00min (zero horas) do dia 06/01/2025 até 23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **14/01/2025**, por meio do e-mail inscricoesdoseletivovilanova@gmail.com.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste certame.

3.3 A efetivação da inscrição, de forma presencial ou por meio eletrônico, implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 No ato de inscrição, o candidato deverá especificar se deseja concorrer às vagas de ampla concorrência ou das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.5 A divulgação da **relação dos candidatos inscritos**, e a respectiva vaga de concorrência, será divulgada no dia **15/01/2025**, ocasião em que também será divulgado o local e horários de realização da prova escrita.

3.6 São requisitos para a inscrição:

3.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, **a ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;**

3.6.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;

3.6.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, **que deverá ser comprovado através de certificado específico;**

3.6.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos, a qual deverá ser **comprovada mediante apresentação de cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral** emitida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, o qual pode ser acessado através do seguinte link: <https://www.tse.jus.br/>;

3.6.5 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.

3.6.6 Comprovante de residência;

3.6.7 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual (<https://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>) e Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

3.7 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato a ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.8 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

3.9 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.6 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, da seguinte forma:

3.9.1 Inscrição de forma presencial: A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.6 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, grampeados, com páginas numeradas e dentro de envelope lacrado, sendo que a ficha de inscrição deverá estar fixada na parte externa envelope, sob pena de desclassificação do candidato.

3.9.2 Inscrição por meio eletrônico: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, constante do Anexo III do Edital nº 01/2025, em seguida deverá digitalizar toda a documentação original exigida no item 3.6, e salvar esses arquivos em pasta zipada (arquivo compactado) e enviar por meio de mensagem eletrônica, tendo como destinatário o correio eletrônico inscricoesdoseletivovilanova@gmail.com, descrevendo do assunto "SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO -

EDITAL Nº 01/2025 – VILA NOVA DO PIAUÍ”, sendo no corpo mensagem informando o nome completo, endereço residencial, CPF e o cargo que pretende concorrer. Além disso, o correio eletrônico usado deverá ser de titularidade do candidato solicitante da inscrição, não sendo permitido o uso correio eletrônico de terceiros, sob pena de desclassificação.

3.10 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

3.11 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.11.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89 e Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, têm assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado - Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.11.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas previstas, de acordo com Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996. Do total de vagas para o cargo, 20% (vinte por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (imagem do documento original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.11.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá descrever na ficha de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, nas formas de inscrições previstas no Edital nº 01/2025. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.11.1.3 O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

3.11.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 3.12 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, no art. 4º do Decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.11.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência serão divulgadas juntamente com as demais inscrições, conforme cronograma e disposição editalícia.

3.11.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma e forma deste Edital.

3.11.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, sendo as vagas de ampla concorrência preenchidas primeiro.

3.11.4.1 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

3.11.4.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta por cargo, sendo os demais nomeados no intervalo de cada 5 (cinco) vagas a serem providas por cargo.

3.11.4.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª, a 2ª vaga será a 10ª, a 3ª vaga será a 15ª, a 4ª vaga será a 20ª e assim sucessivamente, conforme o número de vagas dispostas para cada cargo.

3.11.5 A classificação do candidato não garante a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município de Vila Nova do Piauí após a convocação para o cargo do Teste Seletivo Simplificado.

3.11.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

3.11.6 A não observância do disposto no subitem anterior a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.11.6.1 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

3.11.6.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Teste Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.11.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Teste Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

3.11.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.11.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

3.11.10 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.12 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.12.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova escrita, justificando o atendimento especial necessário.

3.12.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12.1.2 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Vila Nova do Piauí-PI e sua Comissão Especial não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que confirmem as informações levantadas. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original) terá validade somente para este Teste Seletivo.

3.12.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

3.12.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.12.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.12.3 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Comissão Especial, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo no ato da inscrição. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.12.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 3.12.1

3.12.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização da prova, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Teste Seletivo.

3.12.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão Especial poderá requerer a apresentação dos mesmos.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado se desenvolverá em única etapa, a saber: Prova Escrita, em caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A Prova Escrita será realizada no dia 16/01/2025, em horário e local a ser definido pela Comissão Especial, e divulgado pelos meios oficiais de comunicação junto com a divulgação da relação de inscritos.

4.3 A Prova Escrita consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.

4.4 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.

4.5 Para a realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, a qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.

4.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.

4.7 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 08 (oito) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero).

4.8 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.9 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6 (seis) pontos.

4.10 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 06 (seis) pontos.

4.11 O candidato que, de acordo com a função escolhida e pontuação obtida não obtiver classificação suficiente para a sua inclusão na relação de classificados, como previsto nos itens anteriores e critérios previstos no Anexo IV deste Edital, será considerado não classificado e estará eliminado do certame para todos os efeitos e não comporá a classificação final no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação do RESULTADO PRELIMINAR acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no *site* oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, às **14hs (catorze horas) do dia 20/01/2025**.

5.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Prova Escrita, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 14 (catorze horas) do dia 22/01/2025.

5.3 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no dia 24/01/2025. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será considerado como RESULTADO FINAL.

5.4 O **resultado definitivo** será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no *site* oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, no dia **24/01/2025**.

5.5 Os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e que vierem a ser convocados para o cargo público serão submetidos à comprovação de sua deficiência mediante avaliação da perícia médica oficial, conforme data, horário e local a ser designado no Edital de Convocação, e divulgado através dos canais oficiais.

5.5.1 Para realização da perícia médica oficial o candidato deverá levar ao ato de avaliação Laudo Médico descritivo da deficiência e da redução da capacidade funcional;

5.5.2 Caso não seja comprovada a deficiência pela perícia médica oficial o candidato será desclassificado;

5.5.3 Inexistindo candidato classificado dentro das vagas destinadas à pessoa com deficiência, estão serão remanejadas para a ampla concorrência.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo Simplificado encontra-se definido no Anexo V deste Edital.

6.2 A contratação dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de até (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 142/2011, que dispõe sobre a contratação temporária.

6.3 O resultado definitivo deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O candidato classificado quando convocado deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Comissão Especial responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 011/2025 será a única instância administrativa competente para análise de recursos quanto ao resultado preliminar.

6.6 Os candidatos não classificados poderão retirar sua documentação no prazo de 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, estes serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos classificados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo observando-se em todo caso a ordem constante do resultado definitivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 011/2025.

Vila Nova do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2025.


MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal


MARIA GORETE LEAL
Presidente da Comissão Especial - Portaria nº 011/2025

ANEXO I
PORTARIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

PORTARIA Nº 01/2025-PSS
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado edital nº 01/2025, e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO, instituída pelo Poder Executivo Municipal e conforme atribuições conferidas nos termos da Portaria nº 011/2025, e demais legislação pertinente e,

CONSIDERANDO a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, à Lei Municipal nº 142/2011 que trata da contratação temporária no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão para conduzir o processo seletivo para preenchimento dos cargos, conforme Resolução TCE/PI nº 23/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito deste município, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** a qual será responsável pela confecção da prova, acompanhamento e avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme procedimento disposto no Edital do certame.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por:

- I - Membro Titular: Maria Lucilene da Silva Dias (CPF: 553.598.173-72);
- II - Membro Titular: Janaiane dos Anjos Silva (CPF: 024.137.403-09);
- III - Suplente: Francisco Claudio Leal (CPF: 008322093-33).

Art. 2º - Compete a esta Comissão:

- I - Realizar a aplicação da prova escrita;
- II - Avaliar e Julgar as Provas escritas atribuindo pontuação;
- III - Estabelecer a classificação do Resultado Preliminar

Art. 3º - A Comissão de Avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até a divulgação do resultado definitivo do Teste Seletivo Simplificado 01/2025, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2025.


Maria Gorete de Sousa Leal
Presidente - Portaria nº 011/2025

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO INFANTIL	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: PORTUGUÊS	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR SUBSTITUTO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo
ASSISTENTE SOCIAL	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
PSICÓLOGO	planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica
FONOAUDIÓLOGO	Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; ensinar exercícios corretivos à pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios
ENFERMEIRO (A)	Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem. Manter os prontuários médicos atualizados. Atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames. Preparar

	instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos médicos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, com os demais membros da equipe de saúde da família; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
ORIENTADOR SOCIAL - SCFV	Realizar o trabalho de apoio e orientação aos indivíduos, de modo a promover o seu bem-estar e autonomia; estabelecer uma relação de confiança e empatia com os assistidos; fornecer informações sobre serviços e recursos disponíveis na comunidade; Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, o progresso dos casos e quaisquer incidentes; Estabelecer e manter parcerias com outras organizações e serviços sociais; dentre outros serviços pertinentes.
MONITOR DE ESPORTE	Promover atividades lúdicas estimulantes a participação; coordenar setor de recreação; comunicar-se; criar atividades recreativas; trabalhar com segurança; executar atividades recreativas; elaborar projetos de atividades recreativas; administrar equipamentos e materiais para recreação e atividades esportivas.
MONITOR DE CARATER	Auxiliar os alunos no processo de aprendizagem; Orientar pedagogicamente os alunos; Acompanhar individualmente os alunos; Supervisionar os alunos; Gerir atividades e ajudar os alunos a aprender de forma eficaz e divertida; Identificar oportunidades de intervenção para ajudar o aluno a melhorar seu desempenho escolar; Desenvolver atividades lúdicas e culturais por meio do caráter.
MONITOR DE DANÇA	Promover atividades lúdicas estimulantes a participação; Auxiliar os alunos no processo de aprendizagem; auxiliar na organização de materiais utilizados, colaborar na correção da técnica e tática das atividades propostas, ministrar aquecimentos\alongamentos; Acompanhar alunos de inclusão, auxiliando nas atividades adaptadas; demais atividades pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 001/2025 N° _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

CELULAR:(____) _____ EMAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

CARGO: _____

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, _____ DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 001/2025 N° _____

NOME: _____

CPF: _____ CARGO: _____

ESCOLARIDADE: _____

VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, _____ DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão E Coerência	0 A 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 A 1
Texto com no mínimo 15 Linhas	0 A 1

➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão E Coerência	0 A 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 A 1
Texto com no mínimo 25 Linhas	0 A 1

ANEXO V
CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES	06/01/2025 a 14/01/2025
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	15/01/2025
APLICAÇÃO PROVA ESCRITA	16/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR	Às 14hs do dia 20/01/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	Das 14hs do dia 20/01/2025 as 14hs do dia 22/01/2025
RESULTADO DEFINITIVO	24/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO**

_____, brasileiro(a),
estado civil _____, profissão _____,
endereço _____, inscrito
no CPF de nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não
posso vínculo profissional junto à Administração Pública do Municipal de Vila Nova do Piauí -
PI, seja pelo exercício do cargo em comissão, função de confiança e/ou contrato temporário.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Vila Nova do Piauí - PI, ____ de ____ de 2025.

Declarante